



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03-02-2017  
Jornal Paraná do Brasil  
Página 12A  
Edição 2546  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1566/17

Data 02/02/17

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar aposentados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer as Águas de Verê, município de Verê PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar aposentados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer as Águas de Verê, município de Verê PR

**Parágrafo único.** A saída está prevista para a 6,00 horas do dia 11/02/17, com retorno previsto para as 17,00 horas do mesmo dia.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01 (um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00

08.01

98244000242.047

3.190.11

3.390.30

3.390.39

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Fundo Municipal da Assistência Social

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal